



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 73 Data 06/05/2022

Esta é a Edição Nº 73 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1426, DE 05 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 1426, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do Município de São Sebastião do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde que declara o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil;

Considerando o encerramento do Plano Minas Consciente por parte do governo do Estado e a significativa baixa na ocupação de leitos hospitalares, o avanço e eficiência do processo de imunização no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em São Sebastião do Oeste, passando a ser opcional tal uso, a juízo de cada indivíduo. No entanto, a Administração Municipal, faz as devidas considerações:

- Permanecem recomendadas a adoção de medidas para proteção individual contra o coronavírus como higienização regular de mãos, manutenção de ventilação adequada em locais fechados, e o uso de máscara em ambientes coletivos, como transporte público.

- Uso de máscara cirúrgica para indivíduos acima de 60 anos de idade ou com fatores de risco a serem considerados para complicações da Covid-19, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

- Uso da máscara adequada, em caso de indivíduo sintomático para a Covid-19, com sintomas de síndrome gripal ou manifestação de Síndrome Respiratória Aguda Grave, na forma de regulamento federal.

- Profissionais de saúde devem observar às orientações do Ministério da Saúde relativas ao uso de máscaras nos serviços de saúde, tanto pela equipe quanto por usuários.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de maio de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DECRETO Nº 1427, DE 06 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 1427, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 1.406, de 29/12/2021, que estabelece critérios para a inscrição e a contratação de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste, no Ano Letivo de 2022.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, usando das atribuições legais de seu cargo, nos termos da lei Orgânica,

## DECRETA:

Art. 1º. O Art. 35 do Decreto Municipal nº 1.406, de 29/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Esgotada a listagem de candidatos inscritos, e não preenchendo as vagas ociosas, as mesmas serão divulgadas em Editais de Contratação presencial, com as informações necessárias no que se refere a documentação a ser apresentada, local da contratação e critérios para classificação dos candidatos presentes."

Art. 2º. Nos Editais de Contratação, a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal [www.saosebastiadooeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiadooeste.mg.gov.br), nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, deverão constar:

- a) Dia, local e horário da contratação presencial;
- b) O nº de vagas, aulas, turnos, carga horária semanal a ser cumprida;
- c) O período de contrato, bem como se o mesmo é em cargo vago ou em substituição;
- d) A documentação a ser apresentada em vias originais e/ou cópias quando for o caso.

Art. 3º. No ato da contratação, o candidato inscrito nos termos do Decreto Municipal nº 1.406, de 29/12/2021 terá prioridade, desde que comprove a documentação apresentada no momento da inscrição.

Art. 4º. No momento da contratação os candidatos presentes serão classificados observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – Candidato inscrito inda não contratado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.406/2021;

II – candidato habilitado;

III – candidato autorizado a lecionar, que comprove matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação;

IV – candidato autorizado a lecionar que comprove ter Curso Superior (bacharelado ou tecnólogo) de habilitação específica na disciplina da designação;

V – candidato autorizado a lecionar com Licenciatura Plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação ou acrescido de pós graduação (Lato Sensu ou Stricto sensu), cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação;

VI – candidato autorizado a lecionar que comprove matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação;

VII – candidato autorizado a lecionar que comprove matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação;

VIII – candidato autorizado a lecionar que comprove matrícula e frequência a partir do 3º período em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

**Parágrafo Único.** Em todos os casos relacionados acima o candidato deve apresentar a comprovação da escolaridade conforme o caso e a Autorização para Lecionar (CAT), dentro de seu período de validade, expedida por SRE – Superintendência Regional de Ensino.

**Art. 5º.** Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se:

I – maior tempo de serviço em Escola Municipal de São Sebastião do Oeste, no conteúdo, no caso de Professor II ou função nos demais cargos;

II - Maior tempo de serviço em escolas municipais de São Sebastião do Oeste, em qualquer função, desde que na área da educação;

III – idade maior.

**§1º.** O tempo de serviço a que se refere os incisos I e II deste artigo será contado desde o ingresso até o dia 30 de junho de 2021;

**§2º.** É dispensada a apresentação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação já dispõe de listagem com a relação de servidores que possuem contagem de tempo nas escolas municipais de sua rede.

**Art. 6º.** O candidato selecionado deverá apresentar os documentos, sob pena de desclassificação, em vias originais e/ou cópias, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

I – comprovante de habilitação/escolaridade ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

II – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação (apresentar neste caso: original e cópia do CAT e original e/ou cópia para o comprovante de matrícula e frequência que comprove o período em curso);

III – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com Diploma ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar de Curso Superior (bacharelado ou tecnólogo) de habilitação específica na disciplina da designação (apresentar neste caso: originais e cópias do CAT, Diploma ou Declaração de Conclusão de curso e Histórico Escolar do curso);

IV – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com Diploma ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação ou acrescido de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação (apresentar neste caso: originais e cópias do CAT, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar do curso de habilitação ou Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar do curso de Pós - Graduação);

V – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação (apresentar neste caso: original e cópia do CAT e original e/ou cópia do comprovante de matrícula e frequência que comprove o período em curso);

VI – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação (apresentar neste caso: original e cópia do CAT e Originais e/ou cópias do Comprovante de matrícula e frequência no curso e Histórico Escolar dos períodos já cursados);

VII – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência a partir do 3º período em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação (apresentar neste caso: original e cópia do CAT; original e/ou cópia do



comprovante de matrícula e frequência no curso e original e/ou cópia do Histórico Escolar dos períodos já cursados).

Parágrafo Único. Em todos os casos relacionados nos incisos III a VIII o candidato deve apresentar a comprovação da escolaridade conforme o caso e a Autorização para Lecionar, dentro de seu período de validade, expedida por SRE – Superintendência Regional de Ensino.

VIII – Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (original e cópia);

IX – Título de Eleitor (original e cópia);

X - comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia);

XI - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

XII – Carteira de Identidade (original e cópia), (Não será aceita CNH);

XIII – CPF (original ou cópia);

XIV – Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (original e cópia);

XV – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);

XVI – Comprovante de endereço atualizado (original ou cópia);

XVII – Atestado de antecedentes criminais (original ou cópia);

XVIII - 2 (duas) fotos 3 x 4.

IX - Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93);

X – Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação);

§1º As declarações a que se referem os incisos IX e X serão preenchidas no ato da designação;

§2º. Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

**Art. 7º.** Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos fornecer o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

**Art. 8º.** Os dados para a contratação devem ser registrados em formulário próprio ou ata de contratação, assinado pelo servidor, pelo Diretor Escolar e encaminhados, imediatamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de elaboração do contrato e pagamento.

**Art. 9º.** As demais disposições do Decreto Municipal nº 1.406, de 29/12/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2022.

  
Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº - 034/2021 - DETENTORA - **TERRAÇAÇAMBA TERRAPLAGEM LTDA. OBJETO** - Locação de máquinas - Fica ajustada a alteração do valor da Locação de Máquinas com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando para o valor do item 01 Escavadeira Hidráulica para R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a hora, o item 02 Rolo compactador para o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), o item 03 Caminhão Pipa R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e o item 04 Trator Agrícola no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Eduarda Rodrigues de Faria - Servidora Municipal.

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a retificação do horário de abertura do PL nº 042/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, Registro de preço nº 21/2022. **ONDE SE LÊ:** Entrega dos envelopes – até o dia 10/05/2022 às **14h:00min.** **LEIA-SE: Entrega dos envelopes – até o dia 10/05/2022** às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº - 006/2022 - DETENTORA - **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA-ME. OBJETO** - Aquisição de gêneros alimentícios - Fica ajustada a alteração do valor da aquisição de gêneros alimentícios com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor do item 23 - Carne bovina para R\$ 39,03 (trinta e nove reais e três centavos), o valor do item 24 - Carne suína para 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos) o valor do item 49 - Linguiça Toscana para R\$ 21,64 (vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e o valor do item 67 - Peito de frango para R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos). Eduarda Rodrigues de Faria - Servidora Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº - 037/2021 - DETENTORA - **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO** - Aquisição de medicamentos - Fica ajustada a alteração do valor da aquisição do medicamento com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor do item 02 - Ácido acetilsalicílico para o valor de R\$ 0,053 (cinco centavos e três décimos). Eduarda Rodrigues de Faria - Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

OESTE - MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O processo licitatório nº039/2022, modalidade Pregão presencial nº023/2022, Registro de Preço nº019/2022 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **ALARMES PATROCINIO LTDA -ME, CNPJ nº 12.209.727/0001-62,** restou ganhadora do lote 01 no valor total de R\$ 10.600.500,00 (dez milhões seiscentos mil e quinhentos reais) e lote 02 no valor de R\$ 19.089.000,00 (dezenove milhões e oitenta e nove mil reais);

São Sebastião do Oeste, 05 de maio de 2022.

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal



Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 05 de maio de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO:**

O processo licitatório nº039/2022, modalidade Pregão presencial nº023/2022, Registro de Preço nº019/2022 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **ALARMES PATROCINIO LTDA -ME, CNPJ nº 12.209.727/0001-62,** restou ganhadora do lote 01 no valor total de R\$ 10.600.500,00 (dez milhões seiscentos mil e quinhentos reais) e lote 02 no valor de R\$ 19.089.000,00 (dezenove milhões e oitenta e nove mil reais);

São Sebastião do Oeste, 05 de maio de 2022.

**NEUZA HELENA MEIRELES**  
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 05 de maio de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O processo licitatório nº041/2022, modalidade Pregão presencial nº024/2022, Registro de Preço nº020/2022 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de produtos químicos para controle e eliminação de ervas daninhas em espaços públicos localizados nesta municipalidade, conforme condições e quantidades mínimas relacionadas no termo de referência e especificações constantes neste edital e em todos os seus anexos deste instrumento convocatório.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **BIDDEN COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ nº 36.181.473/0001-80**, restou ganhadora do item 01 no valor total de R\$ 143.050,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais);

São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2022.

**Ademar Francisco Elói**

**Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO:**

O processo licitatório nº041/2022, modalidade Pregão presencial nº024/2022, Registro de Preço nº020/2022 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de produtos químicos para controle e eliminação de ervas daninhas em espaços públicos localizados nesta municipalidade, conforme condições e quantidades mínimas relacionadas no termo de referência e especificações constantes neste edital e em todos os seus anexos deste instrumento convocatório.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **BIDDEN COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ nº 36.181.473/0001-80**, restou ganhadora do item 01 no valor total de R\$ 143.050,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais);

São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2022.

**NEUZA HELENA MEIRELES**

**PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE,**

torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 19/2022. **OBJETO:** Contratação de Microempresas – ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP Ou Equiparadas Para Aquisição Eventual E Futura No Registro De Preço De Centrais De Alarmes Monitorados E Gestão De Imagens Para Atender As Necessidades Do Município, Conforme Especificações Constantes Na Planilha Anexo I a Este Instrumento Convocatório. **Vigência:** 12 meses.

**DENTETORA:** ALARMES PATROCINIO LTDA -ME, CNPJ nº 12,209.727/0001-62, restou ganhadora do lote 01 no valor total de R\$ 10.600.500,00 (dez milhões seiscentos mil e quinhentos reais) e lote 02 no valor de R\$ 19.089.000,00 (dezenove milhões e oitenta e nove mil reais), totalizando o valor de R\$ 29.689.500,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais). São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2022. Eduarda Rodrigues de Faria - Servidora Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE,**

torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 20/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de produtos químicos para controle e eliminação de ervas daninhas em espaços públicos localizados nesta municipalidade, conforme condições e quantidades mínimas relacionadas no termo de referência e especificações constantes neste edital e em todos os seus anexos deste instrumento convocatório. **Vigência:** 12 meses. **DENTETORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA –EPP, CNPJ nº 36.181.473/0001-80,** restou ganhadora do item 01 no valor total de R\$ 143.050,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais). São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2022. Eduarda Rodrigues de Faria - Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO